



# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02684 11Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETO N.º 088/2025.

**SÚMULA:** Nomeia membros indicados pelas instituições, em substituição aqueles que não estão mais no quadro de funcionários, para constituir e compor a Mesa Diretiva do **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa** de Santa Tereza do Oeste/PR, gestão 2024-2026.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2051/2017 de 04 setembro de 2017.

#### DECRETA

**Art. 1º.** Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para comporem o **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI** de Santa Tereza do Oeste, conforme plenária realizada no dia 11 de abril de 2025, para dar continuidade na gestão de 09/10/2024 a 09/10/2026.

#### NÃO GOVERNAMENTAIS:

Representantes da Associação de Idosos Alegria de Viver-

Titular: Vantuir Soares

Suplente: Neli Maria Hoff

Titular: Elza de Oliveira Ventura

Suplente: Joao M. Pedroso de Castro

Titular: Luiza Baptistela Fernandes

Suplente: Rosa da Silva Oliveira

Titular: Alceu Hoff

Suplente: Beatriz dos Santos Flor

Titular: Nilvana Guarda Lazarotto

Suplente: Dirlei Aparecida dos Santos

Titular: Luiz Roque Pereira

Suplente: Catarina Roque flor



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Amarildo Rigolin. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02684 11Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### GOVERNAMENTAIS:

#### Representantes da Secretaria de Assistência Social e da Pessoa

Idosa

Titular: Doriane de Fatima Bonora Valdomeri

Suplente: Jessica Priscila dos Santos

#### Representantes Secretaria Municipal de Educação

Titular: Nadir de Carvalho Franco

Suplente: Edine Waschmann Lopes

#### Representantes Secretaria Municipal De Saúde

Titular: Patricia Mireli Avila de Souza

Suplente: Cristiano Kemi Sakai

#### Representantes do Executivo Municipal

Titular: Fernando Silveira

Suplente: Vera Lucia Biss

Titular: Izaias Filomeno

Suplente: Eloi Luiz Schimidt

#### Representantes da OAB:

Titular: Maria Luiza Rodrigues

Suplente: Maria Eduarda Waschmann.

#### Representantes do Legislativo:

Titular: Jose Donizete de Moraes

Suplente: Luiz Carlos da Silva

Titular: Erasmo Leiva Szelemei

Suplente: Claudemir de Oliveira



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Amarildo Rigolin. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02684 11Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

**Art. 2º.** Fica empossada a nova diretoria do CMDPI deliberada e aprovada pelos membros deste Conselho em Ata no dia 11 de abril de 2025, conforme segue:

**PRESIDENTE:** Elza de Oliveira Ventura

**VICE PRESIDENTE:** Fernando Silveira

**SECRETÁRIA:** Luiza Baptistela Fernandes

**Vice secretária:** Doriane de Fatima Bonora Valdomeri

**Tesoureiro:** Luiz Roque Pereira

**Vice tesoureiro:** Patricia Mireli Avila de Souza

**Art. 3º.** O mandato dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa -CMDPI, estará vigente até 09 de outubro de 2026, conforme plenária realizada em 09 de outubro de 2024.

**Art. 4º.** Os serviços prestados por este Conselho serão gratuitos, considerados de relevância ao Município.

**Art. 5º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.  
Em, 13 de maio de 2025.

**AMARILDO RIGOLIN**

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Amarildo Rigolin. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)